

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC PARA O BIÊNIO 2017/2019.

VANDERLEI WEBER, Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação do Município de Piratuba, com sede nesta cidade, na Avenida 18 de Fevereiro nº 279, centro, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 383/96 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde de Piratuba, alterada pela Lei nº 972/2008, CONVOCA as Entidades ou Órgãos interessadas (os) com sede em Piratuba devidamente legalizadas, com CNPJ e endereço no referente município, para a indicação de 2 (dois) representantes, sendo um Membro Titular e outro Suplente para compor o Conselho Municipal de Piratuba biênio 2017/2019.

Documentos necessários para a inscrição das Entidades ou Órgãos:

1. Ofício Assinado pelo Presidente dos respectivos Órgãos ou Entidades, com indicação dos Membros (Titular e Suplente);
2. Cópia do Cartão de CNPJ do Órgão ou Entidades.
3. Os representantes indicados pelas Entidades deverão anexar à documentação Cópias de CPF e RG;
4. A documentação deverá ser entregue na Secretária Municipal de Saúde em horário de expediente, com conferência e recibo de entrega.
5. Os Conselheiros não serão Remunerados.

O período de inscrições será de 24 de Fevereiro de 2017 até o dia 10 de Março de 2017 às 17:00 horas.

A apuração do resultado dar-se-á às 17:30 horas do dia 10 de Março de 2017 no Auditório da Unidade Básica de Saúde de Piratuba – SC.

Fica nomeado para compor a Comissão de Apuração 3 (três) membros, sendo eles: Evandro Peri, Marisete Regalin Gauger e Fernandes Antonio Schaitel.

* As Entidades ou Órgãos poderão enviar um Fiscal para acompanhar a apuração do resultado.

O Conselho Municipal de Saúde é integrado por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos respectivos Órgãos ou Entidades que representam, assim divididos: 50% de Usuários, 25% de Prestadores e 25% Membros de Governo.

I – 3 (três) membros do Poder Executivo, sendo: (25%)

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;

- b) 1 (um) representante da Sociedade Beneficente Piratuba/Ipira;
- c) 1 (um) representante da Segurança Pública do Município;

II – 3 (três) representantes de Trabalhadores da Saúde; (25%)

III – 6 (seis) representantes de Entidades de Usuários, sendo: (50%)

- a) 1 (um) Representante das Cooperativas com sede no Município;
- b) 1 (um) Representante das Instituições Religiosas;
- c) 1 (um) Representante dos Sindicatos com Sede no Município;
- d) 1 (um) Representante dos Clubes de Serviço com sede no Município;
- e) 1 (um) Representante das Entidades sem Fins Lucrativos devidamente constituídos e em regular funcionamento e reconhecidas de utilidade pública pelo Município
- f) 1 (um) representante das Entidades Patronais devidamente constituídas no Município;

Critérios de Desempate:

- Em caso de mais de 1 (um) Representante do mesmo Órgão ou Entidade o critério de desempate, será quem tiver maior número de Indicação (ões) constando no ofício encaminhado pelo (s) Presidente (s);
- Sorteio Público;

Piratuba-SC, 24 de Fevereiro de 2017.

VANDERLEI WEBER
Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação